

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1957, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a contratação da empresa M.C. Xerfan Receções.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II (ou outro inciso, dependendo do objeto da resolução), do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.001876/2026-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração contratual entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa M.C. Xerfan Receções., CNPJ. 05.332.940/0001-00, mediante adesão a Ata de Registro de Preços Nº 09/2026 (0780032), no valor global de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), com base na Nota Técnica 7 (0780039) no Parecer de Análise 33 (0748470), na Orientação Normativa AGU nº 88, de 16 de dezembro de 2024, uma vez que o valor da contratação por adesão não superar 1% do valor caracterizado pela lei como contratação de grande vulto (art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021) e Parecer Referencial n. 00009/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (0708825), conforme resposta favorável do órgão gerenciador-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP) em anexo (0780333):

Item da Ata	Descrição	Preço da Ata	Quantidade a ser contratada da Ata	Valor total da Adesão
04	BRUNCH 2: Bebidas: Café tradicional, expresso e com leite. Chá pelo menos dois sabores. Suco natural pelo menos dois sabores (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola, graviola), servido em copos de vidro ou taças. Refrigerantes normal e diet. Água mineral com ou sem gás, servida em copos e/ou taças de vidro. Frutas: Três variedades de frutas frescas da estação, apresentadas em pedaços ou como salada de frutas, dispostas em bandejas. Pães e acompanhamentos: Pães variados: tipo francês, integral, brioche, croissant, pão de forma integral e de trigo. Acompanhamentos: manteiga, requeijão e geleias (laranja, morango, amora, frutas vermelhas). Tapiocquinhas: pelo menos dois sabores. Frios e queijos: Frios sortidos em bandejas (presunto, queijo, salame, peito de peru). Queijo branco fatiado e queijo prato (ou polenguinho), fatiados. Pratos principais escolher 2 opções: Quiches variadas (como de frango, camarão ou bacalhau). Risoto de frango, camarão ou bacalhau. Arroz paraense. Escondidinho de charque. Crepes de frango, camarão ou bacalhau. Doces e sobremesas: Dois tipos de bolo: como bolo de chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro. Mini tortas de frutas (morango, limão, maracujá). Mini pavês ou sobremesas em copos individuais (como mousse de maracujá, de chocolate ou creme de confeiteiro). Itens adicionais: Louças e utensílios: louças de vidro e inox, copos e taças adequados para bebidas, pratos, talheres apropriados, guardanapos de papel ou tecido, conforme escolha. Serviço: profissionais uniformizados, com quantidade proporcional ao número de pessoas.	R\$69,00	150	R\$10.350,00
			Valor Global	R\$10.350,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
SuperintendenteWilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de InvestimentosJorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de PolíticasAline Dias Rossy
Diretor de AdministraçãoAharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento SustentávelDocumento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, Superintendente, em 07/10/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, Diretor(a), em 07/10/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780457** e o código CRC **4CEF7D90**.